

ECEL ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ 15.087.610/0002-22 NIRE 26.300.048.299

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024

(Lavrada sob forma de sumário, como faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

1. DIA, HORA E LOCAL: Realizada em 08 de outubro de 2024, às 10:00 horas, de forma digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **ECEL ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.087.610/0001-41 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300048299, localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2101, Torre E, Anexo A, Edifício Trade Center 4, Pina, CEP 51.110-160 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação e publicações, nos termos do previsto no artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da acionista unitária, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: André Cavalcanti Rosa e Silva; Secretário: João Henrique Perez Santos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) A autorização para que a Companhia celebre os seguintes instrumentos jurídicos: a. Na qualidade de Fiadora e principal pagadora, da totalidade das obrigações assumidas pela Emissora (conforme definido abaixo) ("Garantia Fidejussória"), no âmbito do "TERMO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RIACHO INVESTIMENTOS S.A." ("Termo da Emissão de Notas Comerciais"), juntamente VOLTSWATTS HOLDING S.A., (CNPJ nº 32.653.365/0001-01, "Vollswatts"), e ELETTRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., (CNPJ nº 27.708.608/0001-21, "Elétron Power" e, em conjunto com a Companhia e com a Voltswatts, as "Fiadoras"), na qualidade de Fiadoras, e também juntamente de VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., (CNPJ nº 22.610.500/0001-88, "Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário e representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escrituras; b. Na qualidade de Fiadora, a celebração do "CONTRATO DE COORDENAÇÃO, COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA RIACHO INVESTIMENTOS S.A." ("Contrato de Distribuição") junto das Fiadoras e do BANCO BRADESCO BBI S.A., (CNPJ nº 06.271.464/0073-93, "Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder, e c. quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos necessários ou convenientes para a efetivação da Garantia Fidejussória. (ii) A outorga da Garantia Fidejussória, pela Companhia, em favor dos Titulares de Notas Comerciais, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo da Emissão de Notas Comerciais), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas no Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida. (iii) autorizar a Diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições necessários para a celebração dos instrumentos aprovados nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar aditamentos, anexos, procurações decorrentes dos instrumentos mencionados e assinar todo e qualquer outro documento que seja decorrente e/ou necessário para a celebração destes instrumentos. (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da presente Ordem do Dia.

5. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade de votos dos conselheiros presentes, e sem quaisquer reservas, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações: (i) Aprovar e autorizar a Companhia a celebrar os seguintes instrumentos jurídicos: (a) O Termo da Emissão de Notas Comerciais, conforme definida na Ordem do Dia; (b) Contrato de Distribuição, conforme definida na Ordem do Dia; e (c) quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos necessários ou convenientes para a efetivação da Garantia Fidejussória. (ii) Aprovar e autorizar a outorga da Garantia Fidejussória, pela Companhia, em favor dos Titulares de Notas Comerciais, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Termo da Emissão de Notas Comerciais), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas no Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida. (iii) Aprovar e autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições necessários para a celebração dos instrumentos aprovados nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar aditamentos, anexos, procurações decorrentes dos instrumentos mencionados e assinar todo e qualquer outro documento que seja decorrente e/ou necessário para a celebração destes instrumentos. (iv) Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da presente Ordem do Dia.

6. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, correspondendo à transcrição em livro próprio. Recife – PE, 08 de outubro de 2024. Pela Mesa: André Cavalcanti Rosa e Silva - Presidente, João Henrique Perez Santos - Secretário.

Publicidade Legal - 18 de outubro de 2024 - ECEL ELÉTRON
COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S A - ATA AGE

Código do documento 35206cec-a4e9-4f89-8144-beaec2931ee2



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Oct 2024, 18:07:41

Documento 35206cec-a4e9-4f89-8144-beaec2931ee2 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-17T18:07:41-03:00

17 Oct 2024, 18:07:54

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-17T18:07:54-03:00

17 Oct 2024, 18:08:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 179.181.97.109 (179.181.97.109 porta: 2040). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-10-17T18:08:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e5e060fd195d18975ad6d4e9099f50f647fb5794450fbaef6859d96948d85f89
(SHA512):8dc886976fcc00cb226c530dea1f1291e4031a79616cdd0ddda8ae9bde327ffa5be1a4233990dd04c1327538e81ad18b7a48ba2bbad6ee240227b4e6a97af7e6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign